TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS

Justificativas de alteração do gabarito de itens (com base nos modelos de provas disponíveis no *site* do Cebraspe)

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| ITEM | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO | |
|---|--|---------------------|-------------------------------------|--|
| 26 | E | - | Deferido com anulação | |
| A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo. | | | | |
| 30 | С | - | Deferido com anulação | |
| A cobrança feita no item extrapolou os objetos de avaliação previstos no edital do certame. | | | | |
| 48 C E Deferido com alteração | | | | |
| | não é equivalente, sob o po de ideia, a decisão será tota | • | tencial, à proposição "Desde que um | |

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

| SITUAÇÃO | GABARITO DEFINITIVO | GABARITO PRELIMINAR | ITEM |
|--|----------------------------|----------------------------|------|
| Deferido com anulação | - | E | 22 |
| A cobrança feita no item extrapolou os objetos de avaliação previstos no edital do certame. | | | |
| Deferido com anulação | С | 23 | |
| A redação da situação hipotética prejudicou o julgamento objetivo da assertiva, uma vez que a limitação da | | | |
| capacidade física não necessariamente implica readaptação. | | | |
| 43 C E Deferido com alteração | | | |
| Verifica-se a ocorrência de paradoxo no argumento da frase "A maior prova de honestidade que realmente | | | |
| posso dar neste momento é dizer que continuarei sendo o cidadão desonesto que sempre fui". | | | |

PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA

| ITEM | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO | |
|--|---|---------------------------|--------------------------------------|--|
| 64 | С | E | Deferido com alteração | |
| Sob o enfoque p | oatrimonial, a despesa indep | endente da execução orçan | nentária foi superior a R\$ 120 mil. | |
| 78 | С | E | Deferido com alteração | |
| Judiciário no lin | A Lei Complementar n.º 101/200 não menciona a proporcionalidade à participação de cada um dos órgãos do Judiciário no limite total do referido Poder. O percentual de 6% deve ser repartido de forma proporcional à média das despesas com pessoal. | | | |
| 110 | E | С | Deferido com alteração | |
| De fato, servidor público poderá, em algumas das hipóteses excepcionais previstas na Constituição Federal, acumular o seu cargo público em emprego público remunerado vinculado a sociedade de economia mista. | | | | |
| 111 | 111 C - Deferido com anulação | | | |
| A redação do item possibilita mais de uma interpretação. | | | | |

CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

| ITEM | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO | |
|--|---|---------------------|-----------------------|--|
| 79 | С | - | Deferido com anulação | |
| A redação do it | A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo. | | | |
| 99 | E | - | Deferido com anulação | |
| Há divergência na doutrina a respeito do assunto tratado no item. | | | | |
| 112 | С | - | Deferido com anulação | |
| Não há, na situação hipotética, informações suficientes a respeito de verba destinada pelo Ministério da | | | | |

Educação à construção de escolas municipais, fato que prejudica o julgamento objetivo da assertiva.

CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA

| ITEM | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO | | |
|---|---|-----------------------------------|---|--|--|
| 53 | С | - | Deferido com anulação | | |
| A utilização da | A utilização da expressão "booble sort" em vez de bubble sort prejudicou o julgamento objetivo do | | | | |
| item. | | | | | |
| 63 | E | - | Deferido com anulação | | |
| Houve erro ma | terial no trecho de código ap | resentado no comando do i | tem. | | |
| 64 | С | - | Deferido com anulação | | |
| Houve erro ma | terial no trecho de código ap | resentado no comando do i | tem. | | |
| 86 | С | Е | Deferido com alteração | | |
| Os ativos mant | idos no inventário da empre | sa devem ter um proprietár | o. | | |
| 111 | E | С | Deferido com alteração | | |
| De fato, servido | or público poderá, em algur | nas das hipóteses excepcio | nais previstas na Constituição Federal, | | |
| acumular o seu cargo público em emprego público remunerado vinculado a sociedade de economia mista. | | | | | |
| 112 | С | - | Deferido com anulação | | |
| A redação do item possibilita mais de uma interpretação. | | | | | |

CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: TAQUIGRAFIA

| ITEM | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO | | |
|--|--|-----------------------------|------------------------|--|--|
| 69 | С | - | Deferido com anulação | | |
| _ | A redação do item causou ambiguidade, uma vez que os termos "periférico" e "Ceilândia" pertencem a classes | | | | |
| gramaticais dist | intas; assim, a relação de hi _l | peronímia não é estabelecid | a de forma direta. | | |
| 110 | E | С | Deferido com alteração | | |
| De fato, servido | De fato, servidor público poderá, em algumas das hipóteses excepcionais previstas na Constituição Federal, | | | | |
| acumular o seu | acumular o seu cargo público em emprego público remunerado vinculado a sociedade de economia mista. | | | | |
| 111 | С | - Deferido com anulação | | | |
| A redação do item possibilita mais de uma interpretação. | | | | | |

CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR **FEDERAL**

| ITEM | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO | |
|---|---------------------------|---------------------|-----------------------|--|
| 62 | С | - | Deferido com anulação | |
| A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo, uma vez que existem outras hipóteses que igualmente | | | | |
| vodam o ovorcí | cio da roforida dologação | | | |

CARGO 6: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA

Ministério Público e pela pessoa jurídica interessada.

| ITEM | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO | |
|--|---|-----------------------------|--|--|
| 68 | С | - | Deferido com anulação | |
| A utilização do | verbo "poderá" prejudicou c | julgamento objetivo do iter | n. | |
| 72 | E | С | Deferido com alteração | |
| De fato, em raz | ão da abrangência protetiva | a da Lei de Improbidade Adr | ninistrativa, as ações principais para a | |
| apuração de ato | os de improbidade administr | ativa podem ser propostas p | or brasileiro nato ou naturalizado, pelo | |
| Ministério Públ | ico e pela pessoa jurídica int | eressada. | | |
| 102 | С | - | Deferido com anulação | |
| Não há informa | ções suficientes na situação | hipotética para o julgament | o objetivo do item. | |
| 113 | 113 C E Deferido com alteração | | | |
| A redação do item tinha por base o artigo 198 do Código de Processo Penal. No entanto, com o advento da | | | | |
| Constituição Federal de 1988, o texto legal tornou-se incompatível com a garantia constitucional do artigo 5º, | | | | |
| LXIII, já que o si | LXIII, já que o silêncio não pode prejudicar de qualquer forma o acusado. | | | |

CARGO 7: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: TAQUIGRAFIA

| SITUAÇÃ | GABARITO DEFINITIVO | GABARITO PRELIMINAR | ITEM | |
|---|---------------------------|-------------------------------|-----------------|--|
| Deferido com alteraçã | E | С | 60 | |
| | etuasse a referida troca. | ejuízo para o texto caso se e | Não haveria pre | |
| Deferido com anulaçã | С | 106 | | |
| A utilização do verbo "poderá" prejudicou o julgamento objetivo do item. | | | | |
| 109 E C Deferido com alteração | | | | |
| De fato, em razão da abrangência protetiva da Lei de Improbidade Administrativa, as ações principais para a apuração de atos de improbidade administrativa podem ser propostas por brasileiro nato ou naturalizado, pelo Ministério Público e pela pessoa jurídica interessada. | | | | |

CARGO 8: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: SEGURANÇA E TRANSPORTE

| SITUAÇÃO | GABARITO DEFINITIVO | GABARITO PRELIMINAR | ITEM |
|--|-----------------------------|------------------------------|-------------------|
| Deferido com anulação | - | С | 57 |
| item, uma vez que não contemplou a | u o julgamento objetivo do | termo "somente" prejudico | A utilização do |
| | e Trânsito Brasileiro. | a b do artigo 40 do Código d | situação da letra |
| Deferido com anulação | - | С | 64 |
| | to objetivo. | em prejudicou seu julgamen | A redação do ite |
| Deferido com anulação | - | С | 68 |
| 1. | julgamento objetivo do iten | termo "pneus" prejudicou o | A utilização do t |
| Deferido com anulação | - | С | 71 |
| limite máximo de 50% do número d | s servidores" em vez de "o | expressão "apenas 50% do | A utilização da |
| | vo do item. | judicou o julgamento objetiv | servidores" prej |
| Deferido com anulação | - | С | 114 |
| A utilização do verbo "poderá" prejudicou o julgamento objetivo do item. | | | |
| Deferido com alteração | С | E | 118 |
| ministrativa, as ações principais para | a da Lei de Improbidade Adı | ão da abrangência protetiva | De fato, em raz |
| or brasileiro nato ou naturalizado, pel | ativa podem ser propostas p | os de improbidade administr | apuração de ato |